



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100025301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Igor Ferreira Lemos - **CNPJ/CPF:** 037.515.193-19

Endereço: Rua 20 - 120 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61904-073

Telefone: (85) 98257-2525

E-mail:

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CPNJ/CPF:** 458.460.493-20

Telefone: (85) 99759-9117

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Santander (Brasil) S.A.

Nome Fantasia: Banco Santander

CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42

Endereço de Correspondência: Avenida Nicolas Boer - 399 - 16º ANDAR - COND. TIME CORPORATE - JARDIM DAS PERDIZES - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - 01140-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/10/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rbd-sjif-mww>

Relato:

Afirma o consumidor, Sr. Igor Ferreira Lemos, portador do CPF nº 037.515.193-19, que figurou como avalista, por meio do contrato nº UG297332000062044032, junto ao Banco Santander, em favor de um grupo, com a finalidade de garantir o cumprimento das obrigações referentes a uma cota de empréstimo.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ocorre que, em razão de um descontrole financeiro por parte do grupo, foi gerado um débito em nome do consumidor no valor de R\$ 2.651,73 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Em decorrência dessa pendência, houve a inclusão do débito nos cadastros de proteção ao crédito (SPC/Serasa) em 12/06/2026, ocasionando a negativação do nome do consumidor junto aos órgãos de proteção ao crédito, conforme informações constantes na consulta anexada.

Diante da situação apresentada, o consumidor manifesta seu interesse em regularizar e quitar o débito, solicitando, para tanto, a possibilidade de negociação e parcelamento do valor devido, de modo que as parcelas não ultrapassem o montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Ressalta-se que o consumidor se encontra atualmente sem vínculo empregatício formal, estando, portanto, em situação financeira limitada. Ainda assim, demonstra interesse e boa-fé na resolução da pendência, buscando uma condição de pagamento que seja compatível com sua atual capacidade financeira e que possibilite a quitação integral do débito.

Pedido: Dessa forma, solicita-se a análise da presente proposta e a disponibilização de uma condição de parcelamento com parcelas de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de viabilizar a regularização da dívida e, após o cumprimento do acordo, a consequente baixa da pendência junto aos órgãos de proteção ao crédito, na forma aplicável.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Setembro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/09/2026

Ass. do consumidor(a):

Igor Ferreira Lemos